



NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA O COVID-19 (CORONAVÍRUS).

CONSIDERANDO O PAPEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SUA RESPONSABILIDADE COM OS PROFISSIONAIS NO QUE DEVIDO AO ATUAL CENÁRIO EPIDEMIOLOGICO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), VEM POR MEIO DESTA NOTA TÉCNICA MANIFESTAR-SE.

O CORONAVÍRUS É UMA DOENÇA QUE CAUSA INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS EM SERES HUMANOS E EM ANIMAIS. GERALMENTE O VÍRUS CAUSA UMA DOENÇA RESPIRATÓRIA SEMELHANTE À GRIPE E TEM SINTOMAS COMO TOSSE, FEBRE E, EM CASOS MAIS GRAVES, PNEUMONIA. ESSA PANDEMIA TEVE INICIO NA CIDADE DE WUHAN , NA PROVINCIA DE HUBEI NA CHINA NO INICIO DE JANEIRO, O COVID-19 FOI INDENTIFICADO PELAS AUTORIDADES CHINESAS.

RESPEITANDO AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E (OMS) QUE APÓS REUNIÃO COM ESPECIALISTAS NO DIA 30 DE JANEIRO DECLAROU EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 188/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE DECLAROU EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NACIONAL.

OS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS DO COVID-19 SÃO PRINCIPALMENTE RESPIRATÓRIOS, SEMELHANTES À GRIPE E TEM SINTOMAS COMO TOSSE, FEBRE E, EM CASOS MAIS GRAVES, PNEUMONIA QUE PODE LEVAR O PACIENTE A ÓBITO.SUA LETALIDADE, PORÉM, É INFERIOR QUANDO COMPARADA A OUTROS AGENTES CAUSADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS AGUDAS.

CONSIDERANDO:

- A DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, EM 11 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE PANDEMIA NO QUE SE REFER À INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS;

- LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.



- AÇÃO DE NOVO NÍVEL (1) DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVIRUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- ORIENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE), DE 14 DE MARÇO DE 2020, DE QUE ,S E NECESSÁRIO, AS INSTITUIÇÕES PODERÃO REPOR AS AULAS NO PRÓXIMO ANO PARA CUMPRIR OS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO;

- DEMANDA O EMPREGO URGENTE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO.

- O PEDIDO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA QUE OS PAÍSES REDOBREM O COMPROMETIMENTO CONTRA A PANDEMIA.

DETERMINA:

- 1) PARALISA OS DESLOCAMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS DO CAPS.
- 2) NO QUE SE REFERE AOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NÃO SERÃO REALIZADOS AGENDAMENTOS CLÍNICOS PARA NENHUM PROFISSIONAL DE SAÚDE, HAVERÁ ATENDIMENTOS DE DEMANDA ESPONTANEA PELOS MESMOS. SOLICITAMOS QUE OS USUÁRIOS SÓ COMPREÇAM AS UNIDADES DE SAÚDE EM CASO DE NECESSIDADE EXTREMA, PRINCIPALMENTE IDOSOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, GESTANTES, PACIENTES COM DOENÇAS CRONICAS OU EM TRATAMENTO FICA EXPLANADO DA SEGUINTE FORMA :

NO PERIODO DE 18 DE MARÇO À 30 DE MARÇO, PODENDO SER ADIADO O RETORNO DAS ATIVIDADES NORMAIS DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL.

3.1 - FICA SUSPENSAS A FISIOTERAPIA CLINICA PARA PACIENTES ACIMA DE 60 ANOS.

3.2 - SUSPENSAS ATIVIDADES COLETIVAS QUE DEMANDAM AGOLMERAÇÃO NO AMBIENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3 - AS VISITAS DOMICILIARES DAS EQUIPES DE SAÚDE SERÃO SUSPENSAS PARA EVITAR CONTATO EXTERNO COM USUÁRIOS IDOSOS EM AMBIENTES DOMICILIAR. CASO HAJA A NECESSIDADE DA VISITA A EQUIPE DE SAÚDE TOMARÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS COM TOTAL PROTEÇÃO PARA AMBAS AS PARTES. OS AGENTES DE SAÚDE SERÃO O ELO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS USUÁRIOS DE RISCO, RECEITAS MÉDICAS PARA CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO.

3.4 - NA SAÚDE BUCAL FICAM SUSPENSAS TODOS OS ATENDIMENTOS ELETIVOS E AGENDADOS COMO RESTAURAÇÃO, LIMPEZA , ENGTRE OUTROS, ESTANDO LIBERADO APENAS OS CASOS DE URGÊNCIA APÓS TRIAGEM PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL.



- 3.5 - TODA A POPULAÇÃO SERÁ ORIENTADA A PERMANECER EM ISOLAMENTO SOCIAL TEMPORÁRIO, PRINCIPALMENTE IDOSOS CRIANÇAS E OUTROS QUE APRESENTAREM DE INFECÇÃO.
- 3.6 - NA SALA DE ESPERA DAS UNIDADES DE SAÚDE AFASTAR AS CADEIRAS PARA DISTANCIAS OS USUÁRIOS.
- 3.7 - PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, TERÃO PRIORIDADE NO ATENDIMENTO, ASSIM COMO A UTILIZAÇÃO EMERGENCIAL DE MASCARAS, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO PARA OS ÓRGÃO E SERVIÇOS COMPETENTES;
- 3.8 - PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE FICA VEDADA A CONCESSÃO DE QUAISQUER AFASTAMENTO COM BASE EM CONVIVENIENCIA E OPORTUNIDADE, PODENDO, AINDA ORDENAR A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS E LICENÇAS PARA RETORNO IMEDIATO;
- 3.9 - PARA OS FUNCIONÁRIOS ACIMA DE 60 ANOS DA SM SAÚDE FICA AUTORIZADO O AFASTAMENTO NESSE PERIODO A FIM DE PRECONIZAR OS CUIDADOS PREVENTIVOS DESSES COLABORADORES;
- 3.10 - RESTRINGIR O USO DE ESPAÇOS COMO ACADEMIAS DE GINÁSTICA, SALAO DE BELEZA, IGREJAS, ESPAÇOS FECHADOS E LOCAIS COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, OU SEJA, EVITAR ESTAR NESSES LOCAIS QUANDO ESTIVEREM COM MAIS DE 10 PESSOAS AO MESMO TEMPO.
- 3.11 - LEMBRAMOS A TODOS QUE NÃO ESTAMOS DE FÉRIAS, ESTAMOS EM ISOLAMENTO SOCIAL.

RECOMENDAÇÕES :

SECRETARIA MUNICIÁL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

- 1- FICA RECOMENDADO A SUSPENSÃO DAS AULAS DE 18 DE MARÇO A 30 DE MARÇO COMO FORMA DE DIMINUIR AGLOMERAÇÕES EM ABIENTES FECHADOS;
- 2- RECOMENDA-SE A SUSPENSÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS E DE CONTATO FÍSICO DIREITO;
- 3- RECOMENDA-SE O CANCELAMENTO DE EVENTOS EM GERAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1- FICA RECOMENDADO A SUSPENSÃO DAS REUNIÕES E GRUPOS DE IDOSOS NO PERIODO DE 18 DE MARÇO A 30 DE MARÇO DE 2020, POR SER UM GRUPO DE ALTO RISCO PARA O CORONA VÍRUS;
- 2- OUTROS PROGRAMAS EXISTENTE DEVEM OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES NO QUE TANGEM AO QUANTITATIVO DE PESSOAS EM



AMBIENTES FECHADOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECOMENDA A RESTRIÇÃO DE 20 PESSOAS, NO MÁXIMO, PARA OUTRAS ATIVIDADES DO CFVS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1- ELEGER A UBS SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SEDE PARA ATENDER CASOS COVID-19 COM COLETAS DE AMOSTRA NO MESMO LOCAL.
- 2- CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS;
- 3- ORIENTAR A UTILIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS;
- 4- ISOLAMENTO DOMICILIAR OU HOSPITALAR DOS CASOS SUSPEITOS POR 14 DIAS;
- 5- RECOMENDAR QUE OS PACIENTES DA FORMA LEVE DA DOENÇA NÃO SOBRECARREGUEM OS ATENDIMENTOS DAS UPAS E HOSPITAIS E UTILIZEM A INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DISPONIBILIZADA PELA APS/ESF;
- 6- RECOMENDA-SE O USO DE EPI's PARA DOENTES, CONTATOS DOMICILIARES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
- 7- SENSIBILIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PARA IDENTIFICAÇÃO;
- 8- ESTIMULAR A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO COM VALIDADE AMPLIADA PARA REDUZIR O FLUXO NAS UBS.
- 9- PACIENTES COM SINDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDA GRAVE DEVEM SER ENCAMINHADOS AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU HOSPITAIS DE REFERÊNCIAS.

ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO

- 1- LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA, COM ÁGUA E SABÃO E OU HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL EM GEL 70%.
- 2- AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA NARIZ E BOCA COM LENÇO OU COM O BRAÇO, E NÃO COM AS MÃOS.
- 3- SE TIVER DOENTE, EVITE CONTATO FÍSICO COM OUTRAS PESSOAS E FIQUE EM CASA ATÉ MELHORAR.
- 4- EVITE TOCAR OLHOS, NARIZ E BOCA COM AS MÃOS NÃO LAVADAS E AO TOCAR, LAVE SEMPRE AS MÃOS COMO JÁ INDICADO.
- 5- NÃO COMPARTILHE OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO TALHERES, TOALHAS, PRATOS E COPOS;
- 6- EVITE AGLOMERAÇÃO E MANTENHA OS AMBIENTES VENTILADOS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.429.331/0001-68



SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 20 DE MARÇO DE 2020.


GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL